CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2000

Dispõe sobre ***aprovação*** das contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1997.

Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam ***aprovadas*** as contas e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do processo TC-00001351/026/98 da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de dezembro de 2.000.

O Presidente,

Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo